

de pesquisa do proponente da rede, dirigir os trabalhos de pesquisa em Rede de forma colaborativa, além de realizar a gestão financeira dos recursos e apresentar relatórios técnicos e financeiros à FAPESPA por meio de seu coordenador, o qual desempenhará a função de coordenador da Rede.

ERRATA 15:**Onde lê-se:**

5.4. Subprojetos Associados: correspondem a propostas de pesquisa cujas temáticas devem ter aderência ao tema prioritário proposto pelo Núcleo Central e desenvolver atividades de investigação científica e inovação tecnológica de modo a contribuir qualitativamente com a produção compartilhada de conhecimento realizada no eixo temático escolhido. As despesas relacionadas aos subprojetos deverão ser solicitadas ao coordenador do Núcleo Central, que será o gestor financeiro e de aquisições da Rede.

Leia-se:

5.4. Demais "nós" (Subprojetos de pesquisa): correspondem a propostas de pesquisa cujas temáticas devem ter aderência ao tema prioritário proposto pelo subprojeto de pesquisa do proponente da rede cooperativa de pesquisa (Nó Central) e desenvolver atividades de investigação científica e inovação tecnológica de modo a contribuir qualitativamente com a produção compartilhada de conhecimento realizada no eixo temático escolhido. As despesas relacionadas aos subprojetos de pesquisa deverão ser solicitadas ao coordenador do "Nó Central" da rede cooperativa de pesquisa, que será o gestor financeiro e de aquisições da Rede.

ERRATA 16:**Onde lê-se:**

5.5. Coordenador do Núcleo Central (Coordenador da Rede): ocupa o papel de líder da Rede e é responsável pela consolidação das propostas dos subprojetos, de forma a integrá-los dentro de uma proposta temática alinhada aos objetivos da presente chamada. Deverá manter, ao longo do período de duração dos trabalhos da Rede de Pesquisa, interlocução permanente com os coordenadores dos subprojetos associados. Desempenha ainda a função de gestor financeiro da Rede, sendo, portanto, o agente ao qual se delega a realização de toda e qualquer despesa a ser efetuada com os recursos provenientes da presente chamada, bem como a apresentação dos Relatórios Técnico-Financeiro parcial e final, nos prazos aqui estabelecidos.

Leia-se:

5.5. Coordenador do Núcleo Central (Coordenador da Rede): ocupa o papel de líder da Rede e é responsável pela consolidação da Proposta de Rede Cooperativa de pesquisa, de forma a integrar todos os subprojetos de pesquisa dentro de uma proposta temática alinhada aos objetivos da presente chamada. Deverá manter, ao longo do período de duração dos trabalhos da Rede cooperativa de Pesquisa, interlocução permanente com os coordenadores dos demais "nós" da rede (subprojetos de pesquisa). Desempenha ainda a função de gestor financeiro da Rede, sendo, portanto, o agente ao qual se delega a realização de toda e qualquer despesa a ser efetuada com os recursos provenientes da presente chamada, bem como a apresentação dos Relatórios Técnico-Financeiro parcial e final, nos prazos aqui estabelecidos.

ERRATA 17:**Onde lê-se:**

5.7. Instituições colaboradoras (parceiras): instituições de ensino superior, institutos públicos de pesquisa, sem fins lucrativos ou Institutos de Pesquisa privado, sem fins lucrativos e integrantes da administração pública, que possuam competência técnica e/ou científica na área temática desenvolvida pela Rede de Pesquisa e que estejam dispostas a disponibilizar infraestrutura física, materiais e mão de obra qualificada sem ônus para o Núcleo Central da Rede. À estas instituições está vedado o recebimento de recursos de qualquer natureza oriundos da presente chamada.

Leia-se:

5.7. Instituições colaboradoras (parceiras): Instituições públicas e/ou privadas que possuam competência técnica e/ou científica na área temática desenvolvida pela Rede de Pesquisa e que estejam dispostas a disponibilizar infraestrutura física, materiais e mão de obra qualificada sem ônus para a Rede cooperativa de Pesquisa. À estas instituições está vedado o recebimento de recursos de qualquer natureza oriundos da presente chamada.

ERRATA 18:**Onde lê-se:****6.2. DAS INSTITUIÇÕES**

6.2.1. A instituição de vínculo do Coordenador da Rede e dos subprojetos deve necessariamente estar sediada e/ou ter unidade(s) permanente(s) de atuação nas Regiões de Integração do Rio Guamá e Rio Capim, estado do Pará;

6.2.2. Cada instituição poderá dar anuência apenas para uma proposta para a presente Chamada, na condição de núcleo central, porém poderá integrar outra(s) proposta(s), como membro da Rede (subprojetos), na mesma região de integração.

Leia-se:**6.2. DOS CAMPUS E/OU UNIDADE PERMANENTE (SEDE DA REDE)**

6.2.1. Os Campus e/ou Unidades Permanentes das instituições de vínculo do Coordenador da Rede e dos coordenadores dos subprojetos deve necessariamente estar sediada e/ou ter unidade(s) permanente(s) de atuação nas Regiões de Integração do Rio Guamá e Rio Capim, estado do Pará;

6.2.2. Cada campus e/ou unidade permanente da instituição de vínculo do proponente da Rede cooperativa de pesquisa poderá dar anuência apenas à uma proposta de subprojeto de pesquisa para a presente Chamada, na condição de "núcleo central", porém poderá anuir outra(s) proposta(s) de subprojetos de pesquisa integrantes de outras redes cooperativas de pesquisa da mesma região de integração.

ERRATA 19:**Onde lê-se:**

12.4. O Comitê deverá pertencer a instituição distinta das instituições envolvidas (executoras e participantes) na proposta da Rede.

Leia-se:

12.4. Os membros do Comitê de pesquisadores doutores especializados deverão pertencer a instituição(ões) distinta(s) das instituições envolvidas (executoras e participantes) na proposta de Rede Cooperativa de Pesquisa e/ou no certame da presente chamada.

ERRATA 20:**Onde lê-se:**

Tema 5: Pesca e Aquicultura

Inovação Tecnológica Certificação de Produtos pesqueiros
Produto: Levantamento de requisitos técnicos necessários para o atendimento às normas vigentes de certificação de pescado, considerando os diversos produtos da pesca e aquicultura paraense. A pesquisa deve ser voltada para o levantamento de requisitos para obtenção da certificação de pescaria, lagosta, pargo, camarão, piramutaba, peixes diversos, o que implica em conhecer a pescaria;

Pesca ornamental : novos peixes, de alto valor de mercado
a) Produto: Ordenamento pesqueiro para as espécies já exploradas;

b) Produto: Incentivo às Linhas de pesquisa voltadas a criação de pacotes tecnológicos de espécies com alto valor no mercado como o Acari zebra e arraia de fogo: aclimação, alimentação, reprodução (indução hormonal) e sanidade.

Leia-se:

Tema 5: Pesca e Aquicultura

Inovação Tecnológica Certificação de Produtos pesqueiros
Produto: Levantamento de requisitos técnicos necessários para o atendimento às normas vigentes de certificação de pescado, considerando os diversos produtos da pesca e

aquicultura paraense. A pesquisa deve ser voltada para o levantamento de requisitos para obtenção da certificação de espécies regionais, o que implica em conhecer a pescaria;

Pesca ornamental : novos peixes, de alto valor de mercado
a) Produto: Ordenamento pesqueiro para as espécies já exploradas;

b) Produto: Incentivo às Linhas de pesquisa voltadas a criação de pacotes tecnológicos de espécies regionais com alto valor no mercado: aclimação, alimentação, reprodução (indução hormonal) e sanidade.

ERRATA 21**Onde se lê****Anexo IV – Tema Pesca e Aquicultura – Contexto**

O Pará poderia alavancar sua cadeia de pesca para desenvolver vantagens competitivas importantes na produção de ração e na criação de espécies nativas da Amazônia.

Leia-se**Anexo IV – Tema Pesca e Aquicultura – Contexto**

O Pará poderia alavancar sua cadeia de pesca para desenvolver vantagens competitivas importantes na produção de ração e na criação de espécies nativas da Amazônia, além de potencializar a verticalização da cadeia produtiva do pescado com técnicas de processamento, elaboração de novos produtos a partir da carne, pele, e resíduos do pescado estimulando a inovação e empreendedorismo na área de pesca e aquicultura no estado do Pará.

ERRATA 22**Onde se lê**

H. Cópia autenticada em cartório ou cópia legível atestada por servidor do quadro da instituição executora/participante (devidamente identificado com nome, Nº de matrícula e função), dos documentos comprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança e outras determinações legais, quando pertinentes, como pré-condição para concessão do auxílio, mantendo os originais sob sua guarda.

Leia-se

H. Cópia autenticada em cartório ou cópia legível atestada por servidor do quadro da instituição executora/participante (devidamente identificado com nome, Nº de matrícula e função), dos documentos comprobatórios de protocolo da proposta de pesquisa para avaliação do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança e outras determinações legais ou a folha de rosto do cadastro da proposta de pesquisa na Plataforma Brasil, quando pertinentes, como pré-condição para concessão do auxílio, mantendo os originais sob sua guarda.

Helder de Paula Mello

Diretor Científico – FAPESPA

ERRATA

CHAMADA 009/2017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PESQUISA NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO TOCANTINS - INTERPARÁ IX - FAPESPA, publicada no DOE nº 33455 de 11 de Setembro de 2017.

ERRATA 9:**Onde lê-se:**

Objetivo

Contribuir para o desenvolvimento e consolidação de cadeias produtivas do Estado do Pará, por meio do apoio às atividades integradas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação na Região de Integração do Rio Tocantins, mediante a seleção de propostas de projetos em redes cooperativas de pesquisa nos temas prioritários definidos a seguir.

Leia-se:

Objetivo

Contribuir para o desenvolvimento e consolidação de cadeias produtivas no estado do Pará, por meio do apoio financeiro às atividades integradas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação na Região de Integração do Rio Tocantins, organizadas em redes cooperativas de pesquisa nos temas prioritários definidos a seguir.